



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2021 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem por objetivo disciplinar o processo contábil de encerramento do exercício financeiro de 2021, no âmbito do Poder Executivo municipal, incluindo suas Autarquias e Fundos, com o intuito de convergência à consolidação anual das contas públicas do Município.

Art. 2º. Para o atendimento ao Decreto, fica estabelecido o Calendário dos Prazos abaixo, que deverá ser seguido por todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

DATA LIMITE	PROCESSO	RESPONSÁVEL
21/12/2021	Prazo para a emissão de Empenhos das despesas correntes (custeio), exceto Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Parcelamentos e Despesas Urgentes	1. Gestor 2. Contabilidade
27/12/2021	Prazo para CANCELAR saldos de empenhos Globais ou Estimativas que não serão utilizados	1. Gestor 2. Contabilidade
27/12/2021	Bloqueio do Sistema Contábil para emissão de Empenhos e Suplementações de Custeio	1. Resulte
28/12/2021	Prazo limite para a LIQUIDAÇÃO de despesas de Custeio	1. Contabilidade
31/12/2021	Prazo limite para PAGAMENTO de despesas de Custeio	1. Setor Financeiro
28/12/2021	Prazo para emissão de Empenho de Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Parcelamentos	1. Gestor 2. Contabilidade
21/1/2022	Prazo para realizar Inventário de Bens Móveis de cada Secretaria, devidamente listado, avaliado e assinado	1. Chefe de cada Setor
29/12/2021	Prazo para conferência das Despesas a Pagar que ficarão inscritas em Restos a Pagar, ordenados por Fonte de Recursos	1. Gestor 2. Contabilidade
31/12/2021	Prazo para emissão de Extratos Bancários de 2021, após realizados todos os movimentos	Setor Financeiro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito



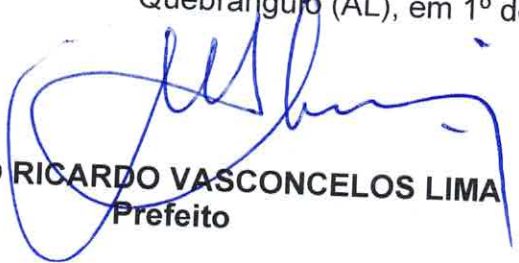
14/1/2022	Prazo para encerramento do mês de Dezembro/2021	1. Gestor 2. Contador
30/12/2021	Prazo para levantamento da Dívida Fiscal do Município (INSS, FGTS, PASEP, RPPS)	1. Setor Financeiro 2. Controle Interno
30/12/2021	Prazo para emissão do Relatório da Dívida Ativa do Município	1. Setor de Tributos
30/12/2021	Prazo para emissão do Relatório de Precatórios	1. PGM
30/12/2021	Prazo para emissão de Relatório das Obras em Andamento e Paralisadas	1. Gerente de Projetos e Convênios
31/1/2022	Prazo para organização da Documentação Contábil de 2021.	1. Gerente de Contabilidade
15/12/2021	Prazo de envio dos Balancetes das demais Entidades para Consolidação das Contas Anuais do Município (competência: até Novembro/2021)	1. Gestor 2. Contador
14/1/2022	Prazo para encerramento do Balancete de Dezembro/2021, devidamente consolidado com todos os Poderes, entidades e órgãos.	1. Gestor 2. Contador 3. Resulte
21/1/2022	Prazo para elaboração do Relatório de Encerramento da Gestão de cada Secretaria	1. Secretários 2. Prefeito

Art. 3º. O Secretário de Finanças poderá autorizar, **excepcionalmente**, após análise das justificativas enviadas pelo órgão ou entidade requisitante, o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º. Fica definida a Secretaria de Finanças e a Controladoria Geral do Município como Órgãos gestores do cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares para seu fiel cumprimento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Quebrangulo (AL), em 1º de dezembro de 2021.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito